

RELATÓRIO

Audiência Pública: “Debate sobre o cumprimento da carga horária de 30 horas dos servidores da Saúde do Município de Salvador”

Local: Auditório do Ministério Público (Nazaré)

Data: 07/12/2022

Horário: 15h20 às 17h30

Componentes da Mesa

Augusto Vasconcelos – Vereador, Ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador

Everaldo Braga – Coordenador Administrativo e Financeiro do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (SINDSEPS)

Dr. Luciano Taques Gignone – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Danilo Souza Ribeiro – Advogado do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (SINDSEPS)

Abertura

Augusto Vasconcelos

Iniciou a discussão explicando que o Sindseps encaminhou documento para a Ouvidoria da Câmara contendo reclamação acerca do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços de Saúde, como CAPS, Distritos Sanitários e outros serviços, que tenham servidores públicos municipais concursados de 30 horas, cujo horário de funcionamento seja de 7h às 13h e de 13h às 19h, para garantir o cumprimento da carga horária dos servidores.

Considerações da Mesa

Everaldo Braga

Ressaltou que a ausência do Secretário ou de algum representante ao evento demonstra o quanto a Secretaria Municipal de Saúde não respeita o servidor. Afirmou que a referida Secretaria encaminhou um documento a cada servidor informando que irá puni-los se porventura, a partir de 01 de janeiro de 2023, não cumprirem a carga horária determinada. Relatou que, em recente reunião com a presença de uma comissão de servidores, a Secretaria afirmou que o servidor deve pedir redução de carga horária ou, aqueles que possuam duplo vínculo, exoneração, pois a partir de janeiro de 2023 haveria o desconto salarial para aqueles que não cumprirem a carga horária. Pontuou que a lei determina que qualquer servidor público que falte por 30 dias consecutivos ou 60 dias alternados ao longo do ano responda processo administrativo, podendo ser exonerado. Disse ser este o intento da Secretaria. Lembrou a todos que os servidores não pediram para trabalhar no turno vespertino. Ressaltou que a Secretaria quer que os servidores laborem de 11h às 17h, causando um caos dentro das unidades, pois muitas estão sucateadas e com poucos consultórios. Abordou a sobreposição de servidores nas unidades entre as 11h e as 13h, acarretando conflitos entre os colegas e disputa de consultórios. Lembrou da importância da garantia do atendimento à população, que tem sido privada de assistência médica porque precisa trabalhar para garantir o próprio sustento Citou o Programa Municipal de Saúde do Homem, exemplificando que o trabalhador retorna para casa após o trabalho por volta das 18h, sendo que a unidade de saúde fecha às 17h. Afirmou que a categoria deseja cumprir a carga horária de 6h trabalhando até às 19h e melhorando, assim, o serviço para os cidadãos. Ressaltou que em nenhum serviço público no Brasil existe carga horária de 11h às 17h, tanto no setor público quanto no privado. Explicou que a carga horária, em todos os serviços de saúde, é estabelecida por M (7h às 13h), T (13h às 19h), MT (7h às 19h) e SN ou P (19h às 7h). Afirmou que a gestão quer, de forma perversa, prejudicar o conjunto de servidores, atribuindo a necessidade de mudança da carga horária a uma exigência do Ministério Público. Reforçou que o que a categoria quer é poder laborar as 30h devidas, das 13h às 19h. Abordou a Portaria 397/2020 (anexa), que institui o Programa Saúde na Hora, por meio do qual o município de Salvador é premiado com o recebimento de recursos financeiros. Continuou explicando que toda

Unidade Básica de Saúde que funcionar até às 19h recebe 15 mil reais por mês. Lembrou que, para melhorar ainda mais o atendimento, os servidores podem laborar de 7h às 19h, ininterruptamente, como regime de plantão de 12h. Garantiu que a categoria irá resistir e não vai aceitar que nenhum servidor seja prejudicado, demitido ou que tenha seus salários reduzidos. Afirmou que haverá luta, greve e fechamento da Secretaria. **Solicitou que o Ministério Público encaminhe um documento para a Secretaria Municipal de Saúde determinando que qualquer decisão referente à matéria só possa ser tomada após o *Parquet*, o Sindseps e a própria Secretaria celebrarem um TAC ou outro instrumento, assegurando assim que a partir de janeiro de 2023 os servidores não possam ser prejudicados.**

Danilo Souza Ribeiro

Explicou que o jurídico do Sindicato teve conhecimento da situação ora em discussão a partir de um procedimento instaurado pelo Ministério Público para apurar um eventual descumprimento da jornada de trabalho de uma servidora. Continuou explicando que o MP teve conhecimento de que havia uma diferença na carga horária para os servidores que laboravam no turno vespertino. Afirmou que a impressão que fica no procedimento é de que haveria, por parte dos servidores do turno vespertino, um favorecimento por estarem recebendo o salário integral sem cumprir a jornada de trabalho igualmente. Ressaltou que o problema foi criado pelo próprio Município de Salvador no intuito de restringir a prestação do serviço público, que deveria ser o mais amplo e irrestrito possível, e que a Prefeitura agora imputa ao servidor público a prática de uma ilegalidade, que é o cumprimento de uma jornada menor do que a devida. Afirmou que a solução colocada pela Secretaria de Saúde, decorrente da pressão do Ministério Público para que o serviço e sua prestação sejam integrais, foi uma jornada de trabalho diferente da que vem sendo praticada há anos. Pontuou que o Sindicato identifica, do ponto de visto jurídico, uma primeira ilegalidade nisso. Explicou que o servidor público da área da saúde, que por dispositivo constitucional expresso tem direito ao cúmulo de cargos e duplicidade de vínculos, tendo laborado toda a vida em dupla jornada de trabalho compatíveis entre si, a partir de janeiro de 2023 estará cometendo uma ilegalidade imputada e criada pelo próprio município, uma vez que o requisito que a lei exige para a compatibilidade da cumulação de cargos, que é a compatibilidade de horários, vai deixar de existir. Afirmou que a antecipação da jornada de trabalho para as equipes do turno da tarde vai criar, para

o servidor, a ilegalidade de que seu duplo vínculo, antes legal e constitucionalmente amparado, passa a ser ilegal por um ato da gestão que torna os horários incompatíveis. Disse ser esta uma discrepância. Pontuou que, sob o argumento de corrigir a distorção do final do turno referente às 2h horas que não são prestadas, a Secretaria optou por sobrepor a jornada na troca de turno por 2h. Lembrou que na sobreposição de jornada, alguém vai sair mais cedo, alguém vai chegar mais tarde ou um dos servidores ficará por 2h sem nada a fazer, uma vez que as unidades são muito restritas e os instrumentos de trabalho muito precários. Considerou que o serviço público continuará sendo mal prestado e que a solução que se apresenta será travestida de uma irregularidade na transição do turno. Afirmou que se trata de uma ilegalidade que o município vai impor ao servidor e que o problema não será resolvido, apenas mascarado com a transmissão do turno, lembrando ainda que o serviço público continuará não sendo prestado. Afirmou que a segurança jurídica está sendo violada. Finalizou dizendo esperar que da presente reunião e dos atos doravante pactuados consiga-se construir uma solução adequada para o serviço público, para o interesse público e para a comunidade acima de tudo.

Dr. Luciano Taques Gignone

Apresentou-se como Promotor de Justiça com atuação na área de Defesa do Patrimônio Público. Explicou que esta área trata especificamente do controle da legalidade dos atos públicos por meio do acompanhamento da gestão pública, avaliando a legalidade dos atos, dos contratos administrativos, das licitações, etc. Afirmou que sob essa perspectiva, o Ministério Público acaba podendo muito pouco, pois o órgão sempre vai olhar qualquer questão sob a ótica do permitido/proibido de acordo com a lei. Pontuou os limites da atuação do Ministério Público, afirmando que as ações do órgão são sempre pautadas com base na legalidade e no bom senso. Explicou que, como órgão que atua para zelar pelo cumprimento integral da legalidade, ao identificar uma eventual discrepância, o Ministério Público vai buscar corrigir a discrepância junto aos órgãos públicos. Lembrou que essa correção é impelida e proferida por uma constatação que não envolve juízo de valor. Relatou que, em relação aos servidores municipais da saúde, havia uma situação que demandava uma adequação e essa adequação foi cobrada do Município de Salvador que, por sua vez, deliberou promover as adequações. Afirmou que o Ministério Público tem ciência de que tal adequação gera vários impactos, uma vez que os servidores públicos da saúde muitas vezes possuem duplo vínculo, constitucionalmente admitido.

Ponderou que, na situação em discussão, em que o duplo vínculo foi constituído de acordo com uma determinada situação fática, se essa situação for adequada ao que diz a lei pode impactar nessa prerrogativa, ou seja, se for demandado o cumprimento da carga horária integral pode-se ter dificuldade em manter os dois vínculos, gerando um impacto financeiro e no planejamento de vida de cada servidor. Afirmou que este é um fator extra jurídico, mas que não pode ser ignorado no contexto das soluções. Pontuou que, para o Ministério Público, se a Prefeitura determinar e garantir que a partir de 01 de janeiro de 2023 todos os servidores estarão cumprindo as 30h, em termos de legalidade não há nada a questionar. Disse que o que se espera é que a gestão busque atentar para todas as questões, destacando que se trata de um problema específico de gestão e não de legalidade. Ressaltou que, embora para o Ministério Público o que se busque seja o cumprimento da carga horária de acordo com a quantidade de horas previstas em lei, o órgão jamais estará fechado a buscar encaminhamentos ou fomentar situações que permitam que isso seja atingido de uma forma menos impactante. Lembrou a todos que estava ali como um especialista em leis, não conhecendo o serviço de saúde e a dinâmica prática de sua prestação, não tendo, portanto, condições de identificar esses pontos. **Afirmou que tais questões, se encaminhadas ao Ministério Público, serão redirecionadas ao Município, já sugerindo tal propositura como encaminhamento da audiência. Sugeriu que o Sindicato aponte ao Ministério Público o que considera como “ponto problemático” para a imediata implementação e qual seria a solução para isso para que, a partir daí, o Parquet possa redirecionar isso para a Secretaria Municipal de Saúde e solicitar que a mesma se manifeste.** Reforçou que, se o Município informar que todos os servidores estão cumprindo 30h, o caminho legal que se impõe ao Ministério Público é o arquivamento do procedimento. Afirmou que é possível convergir para uma solução intermediária que não implique no arquivamento imediato do procedimento, alongando o processo de discussão por um motivo altamente válido. Lembrou que, como Promotor, não pode interferir no poder de decisão do gestor dentro de sua discricionariedade, mas que é possível servir como um canal para influenciar essa decisão

Augusto Vasconcelos

Sugeriu, além de um documento, que o Ministério Público proponha a realização de uma reunião/mediação entre o promotor e representantes da gestão municipal da

área da saúde, ou até com o próprio Secretário, em conjunto com o Sindseps e a Ouvidoria da Câmara.

Comentários da Plenária

Denis Veneza

Relatou que em outubro de 2022 os servidores da saúde receberam uma comunicação de que haveria a mudança da carga horária, trazendo muitas preocupações para a categoria. Lembrou que durante toda a pandemia, enquanto a população estava em casa, os trabalhadores da saúde municipal estiveram trabalhando para garantir a vacina, a saúde e que as pessoas pudessem transitar e trabalhar. Pediu respeito à categoria. Afirmou que os servidores estudaram muito, fizeram especializações, mestrados e doutorados para exercer suas atribuições. Disse que a categoria sempre quis regularizar a situação da carga horária e que isso nunca foi possível devido à falta de estrutura, como a ausência de segurança nas unidades para garantir o bem-estar no local de trabalho. Explicou que, por este motivo, a Prefeitura fez um arranjo determinando que os servidores ficariam apenas até às 17h, o que gerou uma diferença em relação aos colegas da manhã. Pediu isonomia em relação ao pessoal da manhã. Sugeriu que a Prefeitura prorrogue o prazo para que os servidores ajustem suas vidas.

Augusto Vasconcelos

Afirmou que na semana anterior foi aprovado o Projeto de Indicação 154/2022, de sua autoria, que prevê a obrigatoriedade da Prefeitura assegurar a presença de Guardas Municipais nas unidades de saúde. Explicou que o projeto vai para o Executivo para deliberações do Prefeito.

Carlos – Unidade Básica do Barbalho

Defendeu que o prazo para adequação da carga horária seja postergado. Afirmou que os servidores têm dois vínculos por necessidade financeira, não por amor à profissão. Pediu segurança nas unidades de saúde e a não redução dos salários.

Gisele

Apresentou-se como enfermeira lotada no Distrito Sanitário de Itapuã. Comentou o pedido de Everaldo Braga, junto à Promotoria Pública do Estado da Bahia, para inclusão dos CAPS, UBS's e todos os profissionais que são 30 horas, pedindo que não esqueçam da inserção dos 12 Distritos Sanitários do município. Afirmou que os profissionais que trabalham nos Distritos Sanitários não recebem insalubridade. Relatou que o Distrito de Itapuã foi alvejado durante um assalto no mês de março de 2022, o que acarretou o afastamento de um colega durante 90 dias por problemas psicológicos. Defendeu que os servidores tenham a oportunidade de estar de 13h às 19h nas unidades de saúde e pediu segurança/guarda municipal em todas as unidades de saúde, incluindo PSF's, UBS's e Distritos Sanitários.

Janete Ribeiro – Distrito Sanitário do Centro Histórico

Comentou sobre o documento intitulado "Situação Funcional", que é apresentado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas ao servidor quando o mesmo toma posse no cargo, o qual determina que o servidor faça a escolha sobre o turno que deseja trabalhar (manhã ou tarde). Sugeriu ao Sindseps que solicite esse documento à Secretaria de Saúde para que o mesmo seja apensado ao processo.

Silvina Guimarães – Distrito Cabula/Beiru/Tancredo Neves

Afirmou ter 23 anos de Prefeitura e pontuou que, quando os servidores entraram na instituição, tiveram a oportunidade de escolher o turno de trabalho, construindo uma vida de trabalho a partir dessa escolha por muitos anos. Lembrou que o duplo vínculo decorre

da necessidade financeira dos servidores pelos salários insuficientes. Disse que a posição da Prefeitura em obrigar o servidor a escolher entre a redução da carga horária ou o pedido de exoneração do outro vínculo é, no mínimo, um desrespeito ao servidor. Afirmou que a maioria dos servidores públicos, por conta do trabalho durante a pandemia, está com transtorno mental e muitas vezes sendo assediados. Abordou o fato de que os servidores serão submetidos a uma prova para mostrar sua capacidade. Disse que, embora exerça a função de Técnica de Enfermagem, possui Graduação e Pós Graduação na área, questionando por que, ao invés de prova, não foram solicitados os certificados. Afirmou que essa situação se configura como assédio.

Gisele

Afirmou que se todas as UPAS não fossem terceirizadas haveria vagas para todos os servidores ali presentes. Finalizou dizendo que, embora a terceirização seja permitida pela lei, a Secretaria de Saúde possui uma terceirização além do limite.

Servidora - não identificada

Afirmou que os CAPS estão sucateados. Relatou que a unidade em que trabalha conta somente com um psiquiatra e no momento está com um número significativo de usuários sem atendimento. Explicou que os usuários estão sendo remanejados para UBS's no território, mas que nem todas dão conta de realizar o atendimento por este ser especializado. Afirmou que os técnicos das unidades recebem frequentemente questionamentos do Ministério Público referentes à ausência da prestação de atendimento aos usuários. Pontuou que tais questões são de responsabilidade da gestão municipal e não do trabalho do técnico, devendo portanto ser respondidas e direcionadas à mesma.

Considerações Finais

Everaldo Braga

Afirmou que o Sindseps já solicitou um diálogo permanente entre o Sindicato e o Conselho Municipal de Saúde para que, após concluído o problema em discussão, se faça nova audiência pública para discutir as mazelas de outras ordens ora apresentadas, como as condições irregulares de trabalho e o assédio moral. Afirmou que o Sindseps criou a Clínica de Psicologia do Trabalho para acolher os servidores que estão enfrentando questões psicológicas, inclusive decorrentes de assédio moral. Citou que já houve casos na Prefeitura de tentativa de suicídio por parte do servidor decorrente de assédio moral. **Pediu que o Promotor convoque, com urgência, uma reunião entre a Promotoria Pública, o Sindicato, a Ouvidoria da Câmara e o Secretário Municipal de Saúde para discutir e encontrar uma solução adequada que garanta o direito do servidor de laborar por 6h sem prejuízo algum e sem a atual pressão que, segundo afirmou, tem adoecido muitos colegas.** Lembrou que todos os anos, todos os servidores realizam um cadastro onde apresentam à Secretaria informações referentes ao duplo vínculo. Finalizou dizendo que o cadastro é obrigatório e que a sua não realização implica no bloqueio dos proventos.

Dr. Luciano Taques Gignone

Afirmou que as questões apontadas são de extrema relevância e contribuem muito para que o Ministério Público entenda melhor a questão, enxergando as várias nuances das questões apresentadas e a visão dos servidores da saúde municipal. **Sugeriu que o primeiro encaminhamento prático da audiência seja alinhar as considerações do Sindseps, pontuá-las já indicando sugestões de solução e encaminhar ao Ministério Público.** Finalizou afirmando que assim que recebido, o documento será transmitido de imediato à Secretaria Municipal de Saúde e a partir daí o MP buscará todos os desdobramentos possíveis para que a situação convirja para o atendimento à legalidade causando o mínimo de impacto possível aos servidores.

Encaminhamentos:

1. Elaboração de relatório com todas as questões colocadas na audiência;

2. Envio do relatório para:

- Todas as entidades da Mesa
- Gabinete do Prefeito
- Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 12 de dezembro de 2022.



Augusto Vasconcelos

Vereador

Ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador

Thamires Almeida

Coordenadora Técnica da Ouvidoria

Matrícula 6065